

O IVA na União Europeia

The background image shows a person standing on a rocky outcrop, looking out from a cave opening. The sun is setting or rising, creating a bright, golden glow that illuminates the scene. The landscape beyond the cave is a vast, hazy mountain range under a clear sky.

Francisco Javier Sánchez Gallardo, Economista,
Auditor fiscal

Conselheiro de Finanças da Embaixada da Espanha
no Brasil



Índice

1. Considerações gerais e funcionamento efetivo do IVA
2. Algumas considerações adicionais
3. Intercâmbios internacionais
4. O destino da arrecadação do IVA



1. Considerações gerais e funcionamento efetivo do IVA (I)

- A **regulamentação comunitária** do IVA:
 - Tem **precedência** sobre os regulamentos nacionais
 - A Comissão Europeia/o Tribunal de Justiça da União Europeia **garantem** (existem procedimentos específicos que às vezes exigem mudanças nas leis nacionais, e acontece com alguma frequência)
 - Há uma certa **margem de manobra** para os Estados europeus.
 - Mas **não existe um IVA comum** para todos os estados da União Europeia, por exemplo: cada Estado escolhe a taxa geral de imposto aplicável (variando de 15 a 25%) ou define os períodos de liquidação
 - O principal regulamento do IVA na União Europeia é a **Diretiva 2006/112** (tem mais de 400 artigos):

<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:32006L0112&from=ES>



1. Considerações gerais e funcionamento efetivo do IVA (II)

- O IVA aplica-se a (**fato gerador**):
 - entregas de bens e provisões de serviços efetuadas pelos titulares de atividades econômicas e
 - operações internacionais
- **Atividades econômicas** são aquelas que envolvem: a gestão dos meios de produção, assumindo o risco das operações e a oferta de bens e serviços ao mercado.
- **Entrega de bens** é uma transação em que a propriedade de bens físicos ou tangíveis é transferida ao cliente.
- **Prestação de serviços** é qualquer transação que não seja a entrega de mercadorias.



1. Considerações gerais e funcionamento efetivo do IVA (III)

- O IVA europeu é baseado no sistema de **dedução financeira**:
 - O valor acrescentado é tributado pela diferença entre a aplicação do IVA nas **vendas** e a dedução do IVA pago nas **compras**.
 - A dedução imediata do IVA pago promove a **neutralidade** fiscal
 - Implica uma grande **simplificação** para empresas e autoridades fiscais



1. Considerações gerais e funcionamento efetivo do IVA (IV)

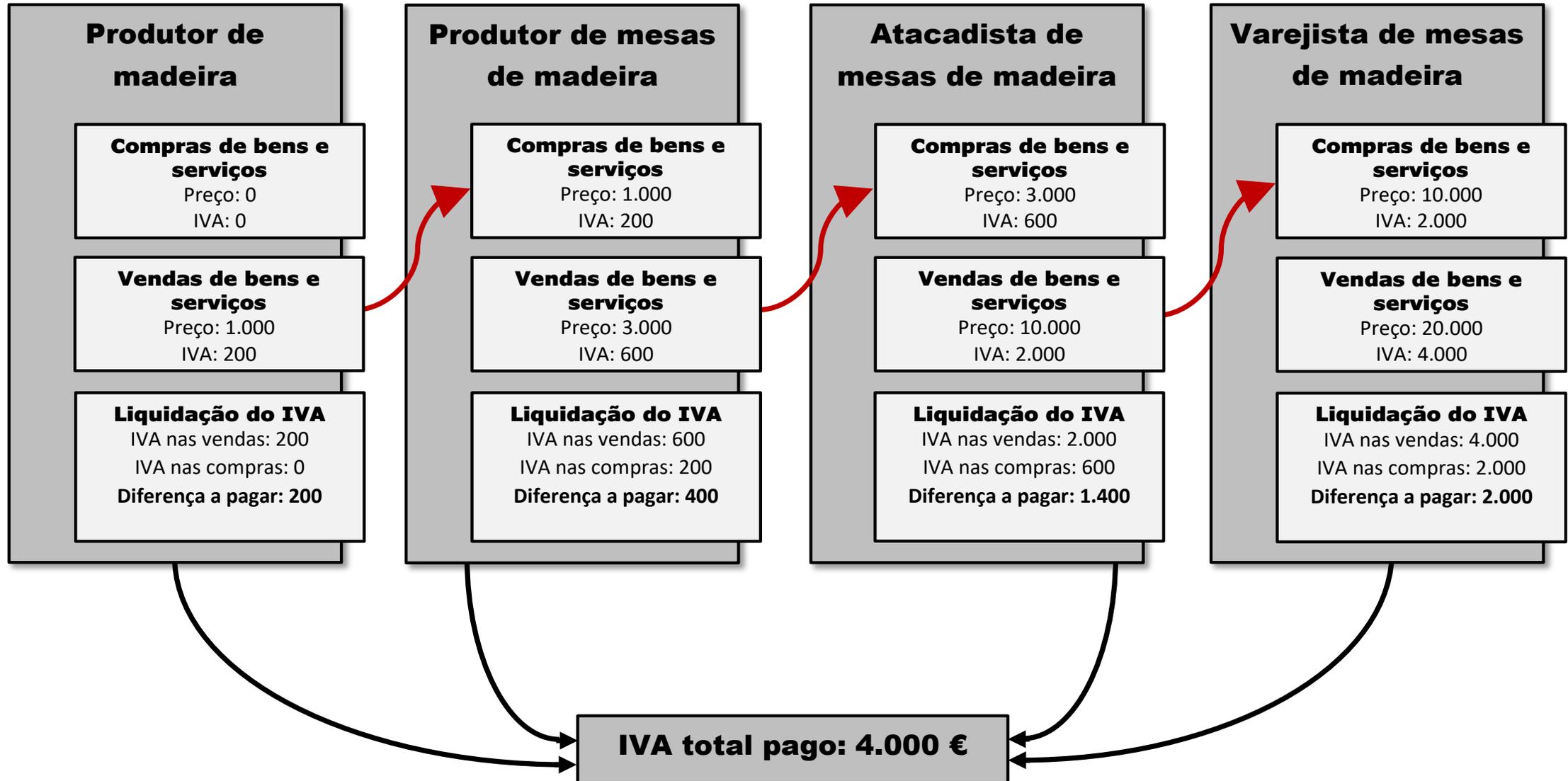
- **Isonções:**
 - Saúde
 - Educação
 - Assistência social
 - Cultura/esporte
 - Operações financeiras e de seguros
 - Algumas transações imobiliárias
 - Etc...
- **Taxas reduzidas** (na Espanha, 4 y 10%):
 - Alimentação
 - Moradia
 - Atividades turísticas (hospedagem, restauração, cultura)
 - Despesas agrícolas
 - Livros
 - Remédios
 - Etc...



1. Considerações gerais e funcionamento efetivo do IVA (V)

- Microempresas: **franquias** versus regimes de **simplificação**?
- Esquemas de simplificação:
 - Aplicação de **critérios objetivos** em determinadas atividades
 - Pagamento de IVA a atacadistas ou produtores que vendem a **varejistas** (semelhante à substituição tributária, mas aplicado somente se o varejista for pessoa física)
 - Regime especial para **agricultores**
 - Regime de **fluxos de caixa**

1. Considerações gerais e funcionamento efetivo do IVA (VI)





2. Algumas considerações adicionais (I)

- **IVA e neutralidade**, no IVA não existem distinções:
 - entre **bens e serviços**, uma vez que todos são tributados da mesma forma,
 - pela forma de **organização** da atividade,
 - em relação ao **local de residência dos contribuintes**, uma vez que se aplica o princípio da tributação no destino.
- **IVA e simplicidade**, como consequência do princípio da generalidade, o IVA é de simples aplicação, o que:
 - **facilita** a sua aplicação e
 - reduz o **litígio**.
- **IVA e generalidade**, uma vez que não existem outros impostos gerais sobre vendas na UE. Exceções:
 - alguns impostos sobre atividades específicas (por exemplo, a “taxe de séjour” na França),
 - e impostos especiais (álcool, hidrocarbonetos e energia ou tabaco)

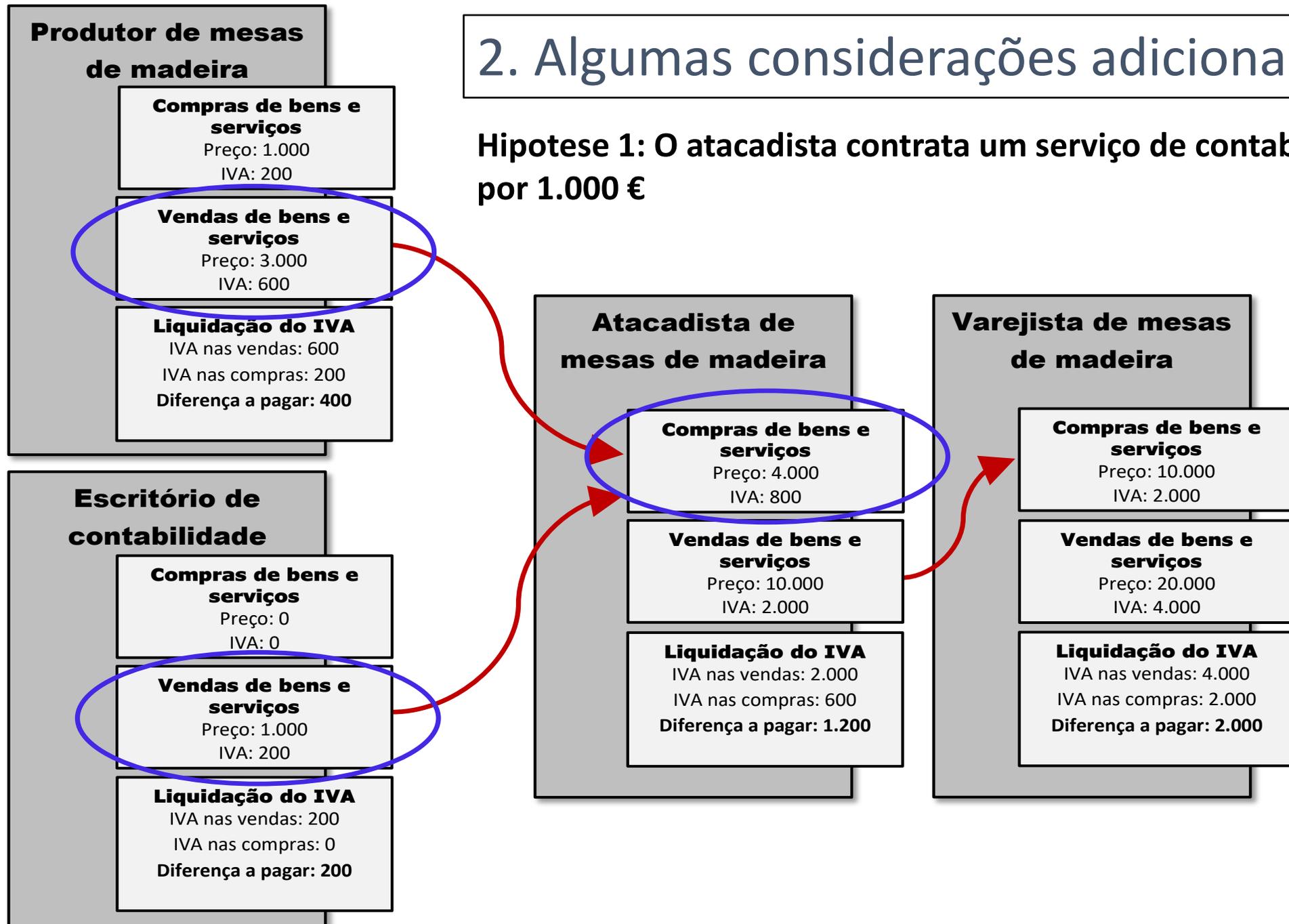


2. Algumas considerações adicionais (II)

- **IVA e crédito fiscal**, que é **básico** no IVA:
 - o regime é de **dedução financeira**, incluindo despesas diretas e indiretas,
 - só ficam **excluídos** do direito à dedução os **casos expressamente previstos** (por exemplo, despesas privadas)
- **IVA e investimentos empresariais**, o IVA correspondente aos investimentos gera um crédito fiscal imediato:
 - **não há imputação diferida** do crédito fiscal,
 - o **reembolso** do excedente do IVA deve ser **imediato** (ou quase imediato).

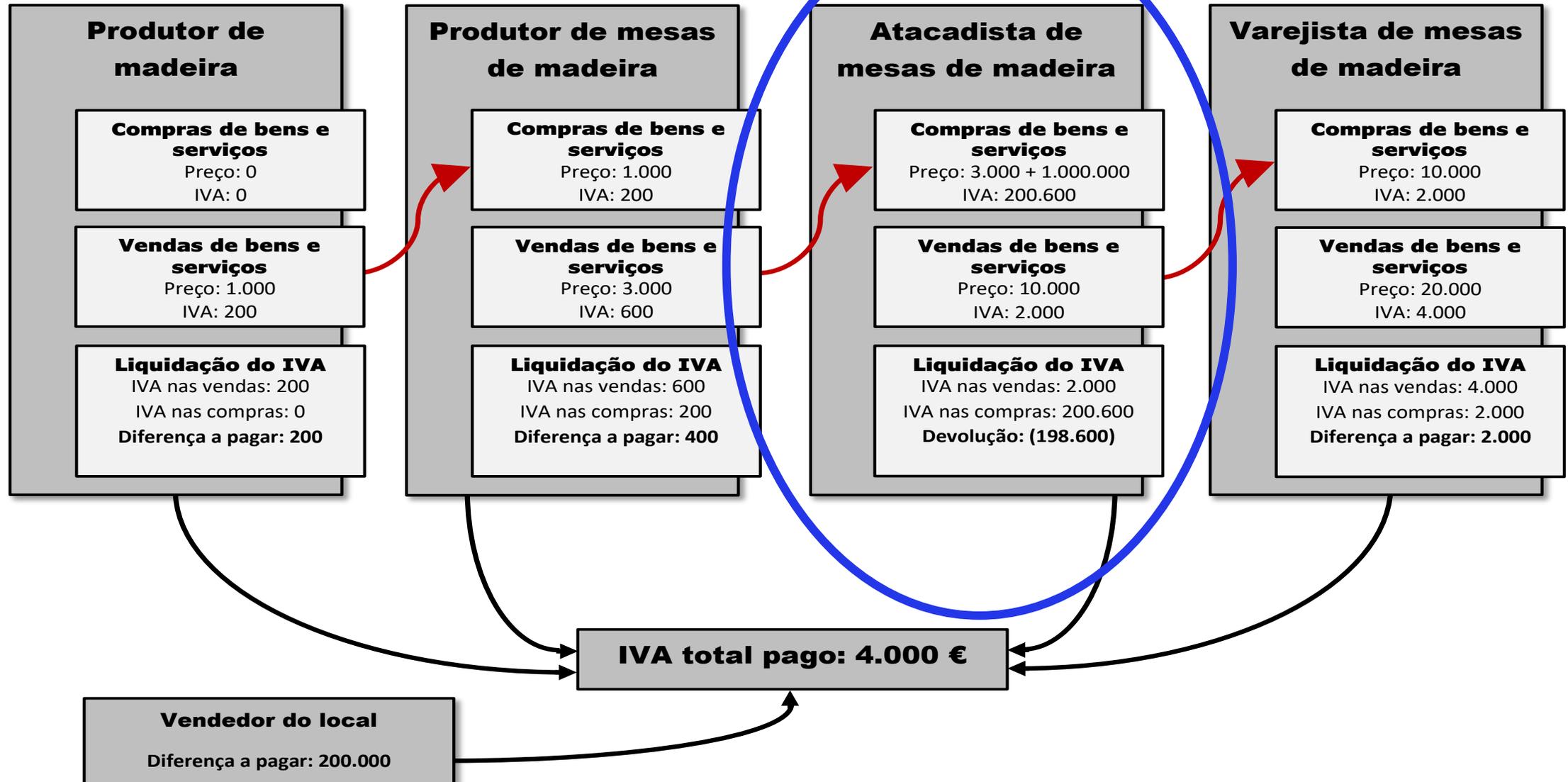
2. Algumas considerações adicionais (III)

Hipotese 1: O atacadista contrata um serviço de contabilidade por 1.000 €



2. Algumas considerações adicionais (IV)

Hipotese 2: O atacadista de mesas de madeira compra um local comercial e paga por ele 1.000.000 €



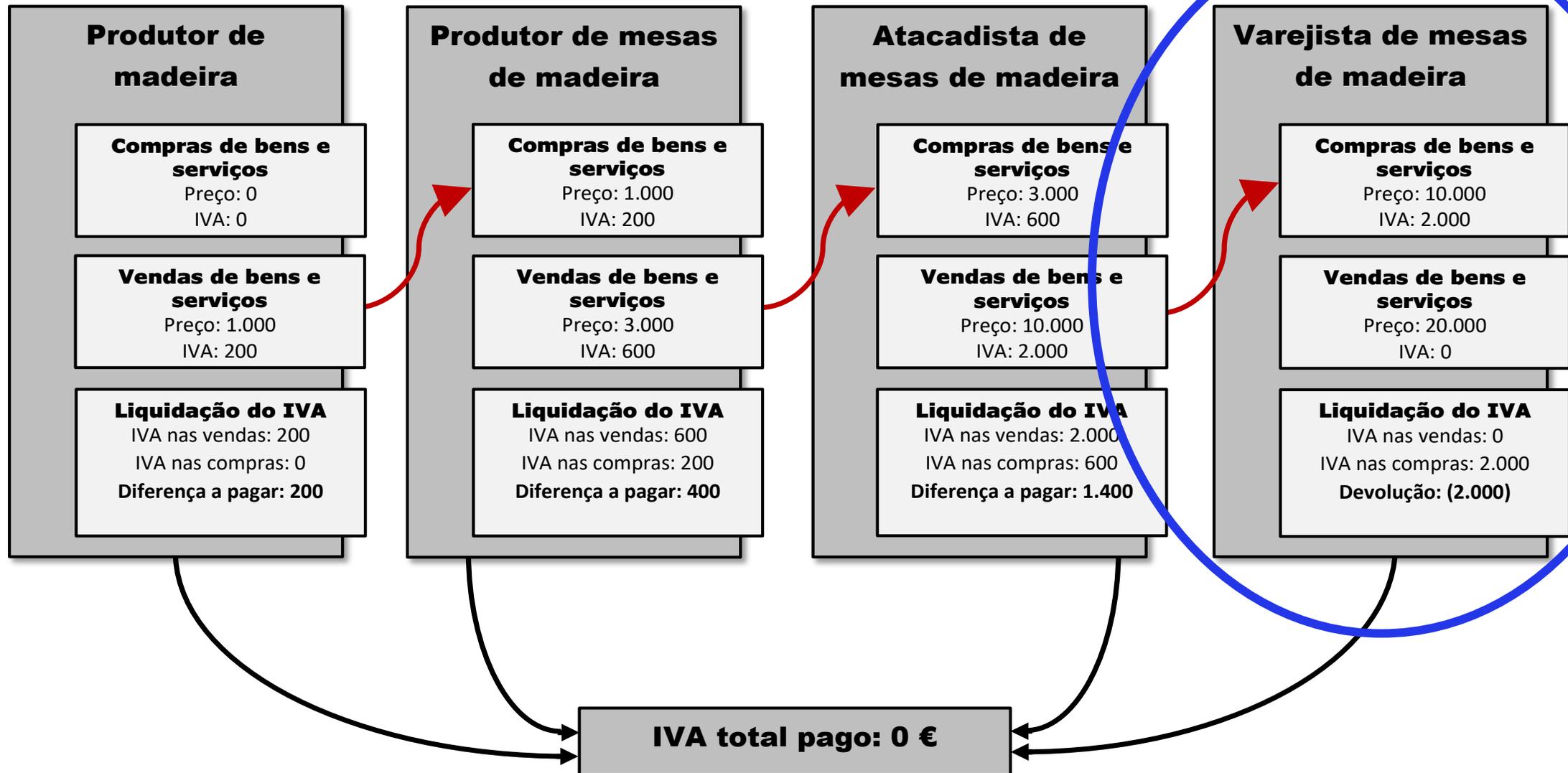


3. Intercâmbios internacionais

- Trocas com origem ou destino **fora da União** Europeia:
 - as **importações** estão sujeitas ao IVA (independentemente da condição do comprador, empresário ou consumidor final),
 - as **exportações** estão isentas, mas geram crédito fiscal.
- Intercâmbios **dentro da União Europeia**, mesmo princípio geral:
 - O **envio** para outros Estados está isento,
 - A **chegada** de outros Estados é tributada (embora gere crédito fiscal),
 - Este regime também se aplica às **transferências de bens** dentro da mesma empresa entre diferentes Estados da União,
 - Este mesmo princípio de tributação no destino aplica-se às vendas e serviços aos consumidores finais (quando as vendas fora do país de origem ultrapassam os 10.000 euros).

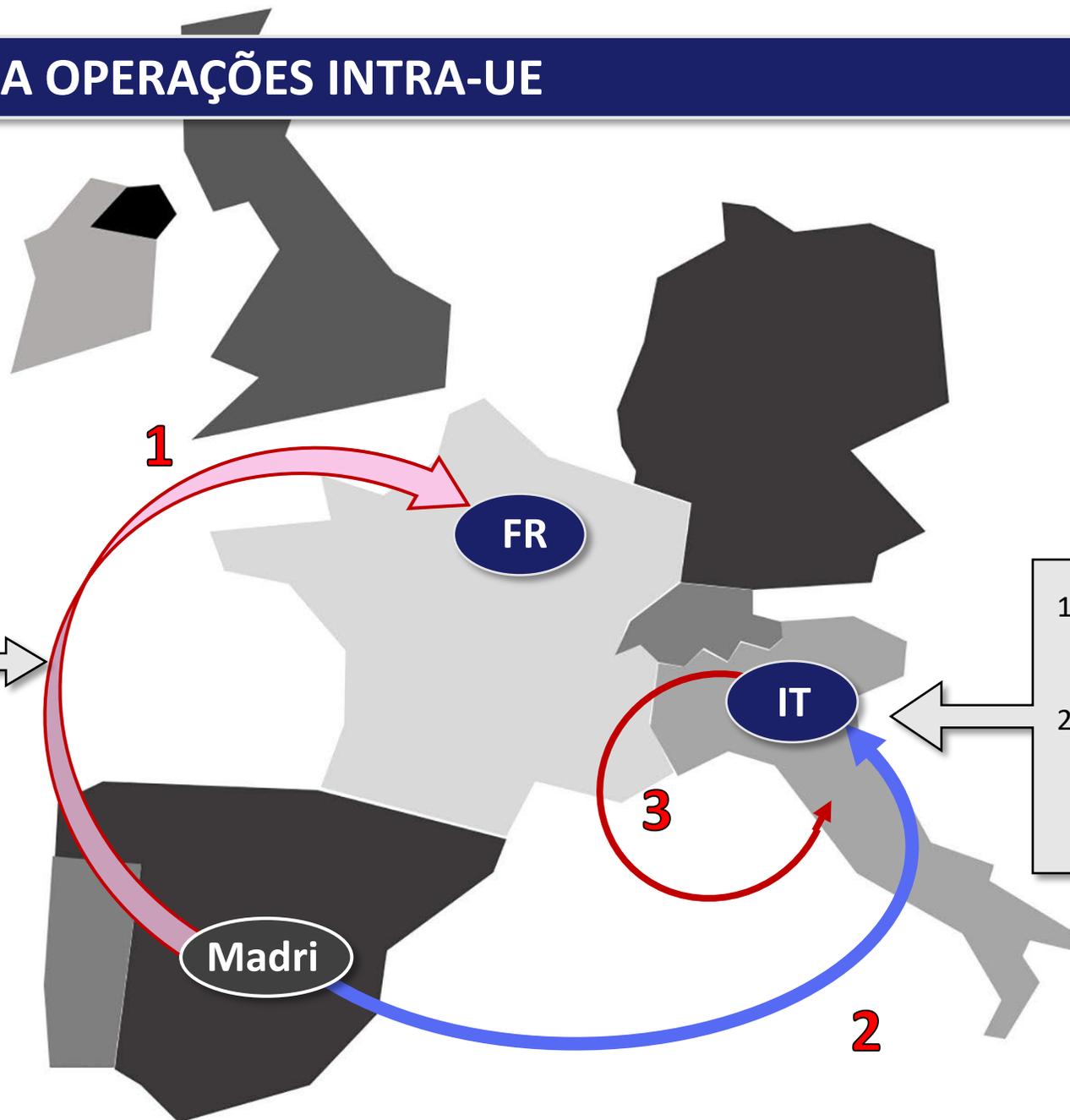
Intercâmbios internacionais

Hipótese 3: As mesas de madeira são exportadas



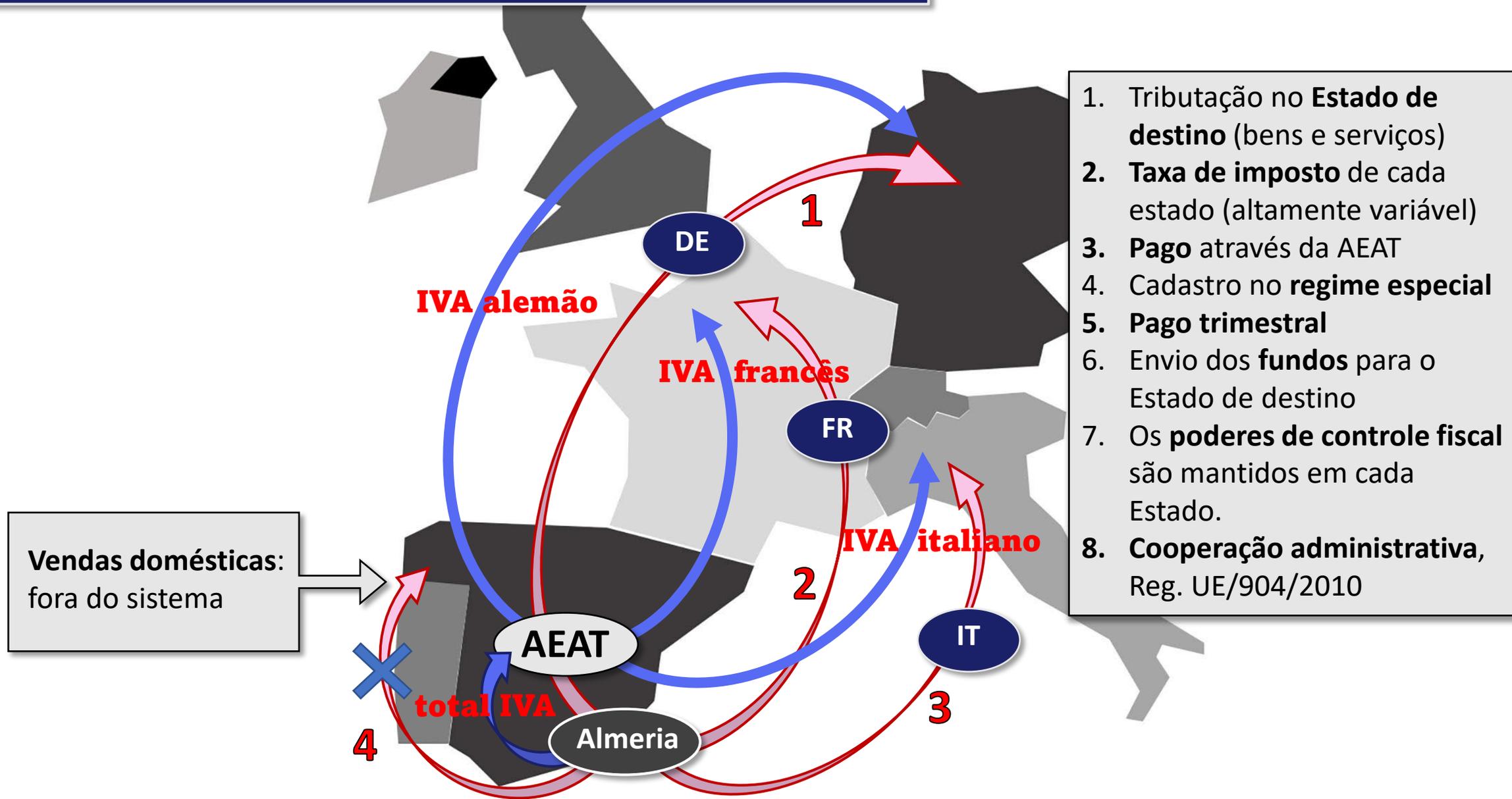
REGIME COMUM PARA OPERAÇÕES INTRA-UE

1. A **venda** para outro Estado da União é isenta em Espanha
2. A **compra** em França é tributada, mas gera crédito fiscal
3. O **controle** é realizado por meio das informações fornecidas pelos contribuintes e trocadas entre os Estados da União



1. A **transferência** dentro da empresa entre diferentes Estados é equiparada à operação
2. A **venda seguinte** será uma venda interna, pela qual a empresa terá que pagar IVA na Itália

REGIME DA UNIÃO PARA VENDAS À DISTÂNCIA





4. O destino da arrecadação do IVA

- **Sistemas** existentes na Espanha:
 - Existem áreas onde o IVA não é aplicado: Ilhas Canárias, Ceuta e Melilla
 - Território IVA
- **Comunidades Forais** (País Vasco e Navarra):
 - Cobrança exclusiva dos próprios contribuintes (empresas até 10.000.000 euros)
 - Cobrança compartilhada para o restante em proporção ao volume de negócios
 - Contribuição ao Estado
- **Resto** das Comunidades Autônomas:
 - Arrecadação pelo Estado
 - Distribuição de 50% em proporção aos dados estatísticos (população: total, dispersão, idade) e outros fatores



MUITO OBRIGADO!